

Pirassununga, 07 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Processo de Administrativo nº 1103-2022. Termo de Fomento n. 006/2022. Termo Aditivo nº 176/2022. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALDA MIRANDA MATHEUS - AMMA** : Celebração de parceria entre a Municipalidade e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA para repasse da Emenda Parlamentar n. 2022.046.35961, para a aquisição de equipamentos de natureza permanente, com o objetivo de ofertar aos assistidos espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, incentivando a socialização e convivência comunitária . Data da assinatura: 06 de Outubro de 2022. Márcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 936/2022. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Termo de Fomento nº 004/2022. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima. Objeto: celebração de parceria entre a Municipalidade e o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, para repasse da Emenda Parlamentar GND3 – custeio. O valor total do presente termo de fomento é de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil seiscentos e quinze reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 05 de Outubro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 91/22. Processo Administrativo: 3718/22. Concorrência Pública: 02/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 22, 61 e 99, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar “lancheonete”. Todos participantes habilitados: PRISCILA APARECIDA BOFF, JULYA FURLAN, ELIANA AMÉLIA MACHADO ORSI, MARIA VITÓRIA MACHADO, ANTONIO DONIZETTI PEREIRA e JULIANA OLIVATO ALVES LEME. Pirassununga, 07 de outubro de 2022. Renie Alexandre Lourenço – Presidente da CML.

Secretaria Municipal
de Administração

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Promoção Social a ser designada como Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, que atuará com a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Pirassununga e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Promoção Social, passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

Parágrafo único. O ocupante da função específica passa a ser denominado (a) de Secretário (a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º As despesas com a execução dos programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Parágrafo único. Permanece a mesma estrutura de equipamentos e, conseqüentemente, de servidores.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI (S)

LEI Nº 6.013, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Visa denominar via pública de Antonio Pegoraro”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ANTONIO PEGORARO”, a Avenida Projetada 01, do loteamento Jardim Portal D’ São José, neste Município.

Pirassununga, 07 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 6 de outubro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.014, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Visa denominar via pública de Professora Sylvania Carlindo Braga de Assis”
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de “PROFESSORA SYLVIA CARLINDO BRAGA DE ASSIS”, a Rua 06, do loteamento Jardim Portal D’ São José, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 6 de outubro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.015, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 6 de outubro de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.015, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 5001 - Cidade Limpa		Objetivo: Aquisição de 01 Caminhão com Caçamba Compactadora de Lixo		Órgão Responsável Principal: 15.03.00 - Setor de Limpeza Pública		Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor - PPA 2022-2025			
						Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Meta física-2022	Valor 2022	2022	2023	2024
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Setor de Limpeza Pública	1	1	717	717	717	717	0	0	0	0
2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba	15	452											
ACRÉSCIMO													
				Total do Acréscimo				717	717				
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 101736/2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO													
Discriminação e Justificativas das Modificações													
Recursos através do convênio nº 101736/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo do Estado de São Paulo.													
				Estimativas									
				Total									
				2022									
				2023									
				2024									
				2025									
				Total									
				717									
				0									
				0									
				0									
				717									



LEI Nº 6.016, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de

Pirassununga, 07 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.017, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Limpeza Pública

15.03.00 - 15.452.5001.2763 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000195 R\$ 450.000,00

15.03.00 - 15.452.5001.2763 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 267.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba do convênio nº 101736/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo do Estado de São Paulo, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Setor de Parques e Jardins

15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 31.90.11 - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 267.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.018, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.016, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 5001 - Cidade Limpa									
Objetivo: Aquisição de 01 Caminhão com Caçamba Compactadora de Lixo									
Órgão Responsável Principal: 15.03.00 - Setor de Limpeza Pública									
Índice mais recente	Índice Final PPA	Despesas		Total	Índice mais recente		Órgão Executor	Indicador	Ação
		Correntes	Capital		Meta física 2022	Produto/Unidade de Medida			
0	717	0	717	717	1	1	Setor de Limpeza Pública		2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com Caçamba
Total do Acréscimo				717					
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 101736/2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO									
Discriminação e Justificativas das Modificações									
Recursos através do convênio nº 101736/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo do Estado de São Paulo.									
				2022					Total
				717					717

Pirassununga, 07 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.018, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Aquisição de Veículo através da Emenda Parlamentar nº 2022.076.41070									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		Meta física-2022		Valor - PPA 2022-2025	
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor 2024	Valor 2025	Valor 2022	Valor 2025
2770 - Aquisição de Veículo para a Saúde	10 301	Fundo Municipal de Saúde		1	150	0	0	150	150
Total do Acréscimo						150	0	0	150
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.076.41070									
Discriminação e Justificativas das Modificações									
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.076.41070.									
						Estimativas			
						2022	2023	2024	2025
						150	0	0	0
						Total			
						150	0	0	150

LEI Nº 6.019, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022
“Autoriza inclusão da nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.019, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Aquisição de Veículo através da Emenda Parlamentar nº 2022.076.41070									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		Meta física 2022		Total	
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Despesa Correntes	Desp. Capital	Meta física 2022	Total	2022	2025	Total
2770 - Aquisição de Veículo para a Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	0	150	1	150	150	0	150
Total do Acréscimo						150			150
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.076.41070									
Discriminação e Justificativas das Modificações									
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.076.41070.									
						2022			Total
						150			150

Pirassununga, 07 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

LEI Nº 6.020, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2770 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 8010008 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) advindo da Emenda Parlamentar nº 2022.076.41070.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.021, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.021, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde										
Objetivo: Aquisição de Veículo através da Emenda Parlamentar nº 2022.161.44096										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
		Índice mais recente		Índice Final PPA						
Indicador	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025				
Ação	10 301	Fundo Municipal de Saúde		1	300	300				
2771 - Aquisição de Veículo para a Saúde							Total do Acréscimo		300	
							RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR nº 2022.161.44096			
Discriminação e Justificativas das Modificações										
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.161.44096.										
							Estimativas		Total	
							2022	2023	2024	2025
							300	0	0	0
							300	0	0	300



LEI Nº 6.022, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Pirassununga, 07 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2771 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 02 - Código de Aplicação 8010009 R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) advindo da Emenda Parlamentar nº 2022.161.44096.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2022

Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde	Objetivo: Aquisição de Veículo através da Emenda Parlamentar nº 2022.161.44096	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Índice mais recente			Índice Final PPA			Total
			Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital		
2771 - Aquisição de Veículo para a Saúde		Fundo Municipal de Saúde	1		1	0	300	300	300
Total do Acréscimo									300
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.161.44096									
Discriminação e Justificativas das Modificações									
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2022.161.44096.									
								2022	300
								Total	300

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.193, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 124, de 12 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 7.823, de 6 de abril de 2021, que aprovou o projeto de desdobro, que consta pertencer a Wagner Zapparolli Alves, casado com Camila Helena Dias Alves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Pirassununga, 07 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

do Município de Pirassununga.
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.194, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera dispositivo do Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de pontos de táxi no município de Pirassununga”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo no 2.449, de 11 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do artigo 1º Decreto nº 5.602, de 29 de julho de 2014, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IX -

a) aberta / disponibilizada

b) Pedro Eugênio Gonçalves de Carvalho.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 680/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo administrativo nº 2.788/2019, que dispõe sobre Processo Seletivo de Professor c.c. os autos do protocolado nº 3.393/202; e

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.684, 27 de abril de 2021, Art. 4º, inciso I e § 1º,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do contrato temporário de trabalho da servidora Luziene Rodrigues de Souza, RG nº 39.224.220-5 - SSP/SP e CPF nº 418.007.328-56, exercente das funções de Professor, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de 7 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 681/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.582, de 11 de junho de 2002;

RESOLVE:

I - Constituir a nova Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga, designando para integrá-la os cidadãos, a saber:

Renato de Souza Ávila - Médico Responsável

Cláudio Lopes - Agente de Saneamento

Luis Tiago Pavão - Agente de Saneamento

Gisele Lopes da Costa - Agente de Saneamento

Fernanda de Cássia Picoli - Farmacêutica

Antonio Carlos Félix dos Santos - Arquiteto / Engenheiro

Adriana Andreetta de Carvalho - Dentista

Márcia Regina Desideri - Enfermeira

Edilene Cristina Furlan Franco de Oliveira - Médica Veterinária

II - Revogar a Portaria nº 321, de 22 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 678/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 3 de outubro do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 2 de julho de 2012, com a servidora Benedita Penha de Lima, RG nº 17.212.880 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Cozinheiro, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Pirassununga, 07 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
Dag/.

FIM DA EDIÇÃO